



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 12/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula funcional: 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, combinada com a Portaria nº 16/04/2024, Seção 1.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

Matrícula funcional: 1255801

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 195007 - CODEVASF - Sede

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Celebração de Convênio com o Município de Colônia do Gurguéia-PI, visando a execução de ações de revitalização do Rio Gurguéia, no trecho localizado naquele Município.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Estudos, Projetos, Regularização Ambiental e Fundiária

- Etapa 1 Elaboração de Estudos e Projetos
- Etapa 2. Regularização Ambiental e Fundiária

Meta 2: Recuperação de encostas, matas ciliares e remoção de pontão obstáculo na calha do Rio Gurguéia

- Etapa 1 Instalação de cerca de proteção.
- Etapa 2. Desobstrução da calha do Rio Gurguéia
- Etapa 3. Remoção de Pontão

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Como parte das políticas públicas voltadas para a solução das carências do nordeste brasileiro, que apesar de terem proporcionado progressos, ainda não conseguiram resolver as dificuldades enfrentadas pelo país, há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto à urgência da adoção de medidas capazes de superar as consequentes dificuldades na oferta de água nas comunidades rurais difusas dos Estados, como as ações de revitalização de bacias hidrográficas, em especial a revitalização que promovam uma melhor proteção dos recursos hídricos com vistas, principalmente, ao aproveitamento hidro agrícola e consumo humano, por meio de um mapa demonstrativo da região a ser beneficiada:



Nesse contexto, insere-se esta demanda com o objetivo precípua de dotar e garantir, ao município da região do sudoeste do Piauí, de oferta de água para o objetivo social o desenvolvimento das bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e que por Colônia do Gurgueia-PI sofre com a degradação do seu principal curso d'água, sendo prejudicial para o desenvolvimento local e atendimento as necessidades da população, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para celebração de ações de revitalização no rio Gurgueia, trecho localizado no Município de Colônia do Gurgueia-PI.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva Técnica – 4.5%

1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
META 1	Elaboração de Projeto e Regularização Ambiental	UN.	1
META 2	Execução de Ações de recuperação de encostas, matas ciliares e remoção de pontão, obstáculo na calha do Rio Gurgueia	UN.	1
META 3	3 Custos indiretos – Acompanhamento e Execução das Ações	%	4,5

TOTAL

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO

Outubro/2021

Novembro/2021

Dezembro/2021

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA

44.40.42

44.90.39

12. PROPOSIÇÃO**Pela Unidade Descentralizada:****LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**
Diretor-Presidente**13. APROVAÇÃO****Pela Unidade Descentralizadora:****GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 12:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 02/04/2026, às 13:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6565312** e o código CRC **97025CBE**.